



# CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

EMENDA IMPOSITIVA Nº 017, 07 de agosto de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 14/2023.  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Sumula: "Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

**Art. 1º** Fica aberta a seguinte rubrica:

| RESUMO DA EMENDA                                      |                                                                                            |                                        |               |   |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|---|
| Valor Aumentado de Dotações                           |                                                                                            |                                        |               |   |
| Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário: |                                                                                            |                                        |               |   |
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:                                 | Novo:                                                                                      |                                        | Suplementado: | X |
| Identificação do crédito orçamentário                 | Código                                                                                     | Nome                                   |               |   |
| Órgão:                                                | 06                                                                                         | SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL |               |   |
| Unidade Orçamentária:                                 | 06.001                                                                                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |               |   |
| Função:                                               | 06.001.10                                                                                  | SAÚDE                                  |               |   |
| Subfunção:                                            | 06.001.10.301                                                                              | Atenção Básica                         |               |   |
| Programa:                                             | 06.001.10.301.0014                                                                         | Sistema de Saúde                       |               |   |
| Objetivo:                                             | Aquisição de camas e colchões hospitalares para os leitos de pronto atendimento municipal. |                                        |               |   |
| Projeto/Atividade                                     | Emenda impositiva 17/2023                                                                  |                                        |               |   |
| Público Alvo:                                         | População em geral                                                                         |                                        |               |   |
| Justificativa:                                        | Proporcionar melhor atendimento a população em geral                                       |                                        |               |   |
| Unidade de medida                                     | Unidade                                                                                    |                                        |               |   |
| Valores Iniciais:                                     |                                                                                            | R\$ 343.010,85                         |               |   |
| Emenda ( + ):                                         |                                                                                            | R\$ 38.112,32                          |               |   |
| Valores Propostos:                                    |                                                                                            | R\$ 19.056,15                          |               |   |

| RESUMO DA EMENDA                                      |        |                        |               |  |
|-------------------------------------------------------|--------|------------------------|---------------|--|
| Valor Aumentado de Dotações                           |        |                        |               |  |
| Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário: |        |                        |               |  |
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:                                 | Novo:  | X                      | Suplementado: |  |
| Identificação do crédito orçamentário                 | Código | Nome                   |               |  |
| Órgão:                                                | 08     | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |               |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

|                       |                                                                                                                                                                                                        |                                          |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 08.001                                                                                                                                                                                                 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                      |
| Função:               | 08.001.12                                                                                                                                                                                              | EDUCAÇÃO                                 |
| Subfunção:            | 08.001.12.364                                                                                                                                                                                          | Programa de Incentivo ao Ensino Superior |
| Programa:             | 05.001.20.608.0010                                                                                                                                                                                     | Programa de Fomento a agricultura        |
| Objetivo:             | Custeios proporcionais de despesas com transporte coletivo de universitário, administrado por entidade associativa de interesse público municipal                                                      |                                          |
| Projeto/Atividade     | Emenda impositiva nº 17/2023                                                                                                                                                                           |                                          |
| Público Alvo:         | População em geral                                                                                                                                                                                     |                                          |
| Justificativa:        | Proporcionar redução de custo dispendio pelos universitários que utilizam o transporte coletivo diário entre a cidade de Fênix e as cidades polos de ensino da região ao entorno do município de Fênix |                                          |
| Unidade de medida     | Unidade                                                                                                                                                                                                |                                          |
| Meta:                 |                                                                                                                                                                                                        |                                          |
| Valores Iniciais:     |                                                                                                                                                                                                        | R\$ 343.010,85                           |
| Emenda ( + ):         |                                                                                                                                                                                                        | R\$ 38.112,32                            |
| Valores Propostos:    |                                                                                                                                                                                                        | R\$ 19.056,15                            |

**Art. 2º** Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:        |                                                                                  |                                       |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Identificação do crédito orçamentário | Código                                                                           | Nome                                  |
| Órgão:                                | 10                                                                               | SECRETARIA DE FINANÇAS                |
| Unidade Orçamentária:                 | 001                                                                              | DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA |
| Função:                               | 10.001.99                                                                        | Reserva de Contingência               |
| Subfunção:                            | 10.001.99.999                                                                    | Reserva de Contingência geral         |
| Programa:                             | 10.001.99.999.0099                                                               | Reserva de Contingencia               |
| Projeto Atividade:                    | 10.001.99.999.0099.2.100                                                         | Outras Unidades e Medidas             |
| descrição:                            | Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix. |                                       |
| Fonte:                                | Emenda parlamentares individuais                                                 |                                       |
| Valores Iniciais:                     |                                                                                  | R\$ 343.010,85                        |
| Meta:                                 |                                                                                  | 1                                     |
| Emenda(.);                            |                                                                                  | R\$ 38.112,32                         |

Fênix, 07 de agosto de 2023.

Luiz Cezar Toshihiko Aoki  
Vereador Proponente



# CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo

Vereador Membro: de acordo

Vereador Membro: de acordo